



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

## CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

LEI Nº 214/2021

PROTOCOLO	
Nº	HORA: 09:49
DATA	06/10/2021
Assinatura/Matrícula	

“Institui o programa de fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas e nas unidades de saúde no âmbito do Município de Primavera, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 015/2021 e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o programa de fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas e nas unidades de saúde em âmbito nacional.

**Parágrafo único** – O programa a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes e mulheres de baixa renda, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

**Art. 2º** - O Poder Executivo promoverá o fornecimento nas escolas públicas e nas unidades de saúde básica a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das estudantes e mulheres de baixa renda.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contadas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de sessenta dias, contados da sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Primavera, Sala das Sessões, 04 de outubro de 2021.

ANTÔNIO OLEGÁRIO FILHO

Presidente

“*Câmara Municipal de Primavera*”

Aprovado em 1ª Discursão  
Em 04 de 10 de 2021

Antonio Augusto Filho  
INTG